

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

### **Termo Aditivo Nº 001/2020-1 – HUOP**

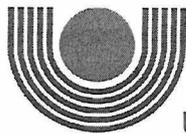
#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2020-1 – HUOP AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 299/2020 - HUOP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E BMS ASSISTÊNCIA SOCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**

Ao décimo oitavo dia de setembro de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **BMS ASSISTÊNCIA SOCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 36.987.810/0001-20 situado na Rua Jacarandá 144, Bairro Parque Verde, CEP 85.807-660, Cascavel - Pr, neste ato representada pelo responsável técnico **Eunice Alzira de Moraes**, inscrito no CPF 030.664.669-22 e RG nº 6.335.195-4, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original pelas cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira – **DO OBJETO**, do contrato originário nº 299/2020 - HUOP, que passa a ter a seguinte redação: O presente termo tem como objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe a seguir descrita: Classe I, área de trabalho Assistente Social (Pessoa Jurídica), com carga horária máxima de 400 horas mensais.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

As demais cláusulas regem conforme contrato original, assinado em 01/07/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, 18 de setembro de 2020.

  
**Eunice Alzira de Moraes**  
Representante Legal da Empresa

  
**Rafael Muniz de Oliveira**  
Diretor Geral  
Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_